



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 310/2015, de 12 de Junho do ano de 2015.

Dispõe sobre a extensão da Gratificação do PMAQ para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) com atuação no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) no Município de Itapetim (PE), o pagamento da gratificação estabelecida pela Lei Municipal n.º. 240/2013, de 28 de Fevereiro do ano de 2013, que dispõe sobre a criação da gratificação de produtividade para os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família vinculados ao incentivo do Programa de Incentivo para a Melhoria da Atenção Básica (PMAQ).

Parágrafo único – O valor da gratificação será calculado conforme a regra prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º. 240/2013, de 28 de Fevereiro do ano de 2013.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal 247/2013, de 25 de abril do ano de 2013.

Art. 3º Esta Lei revoga as atribuições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante

PREFEITO